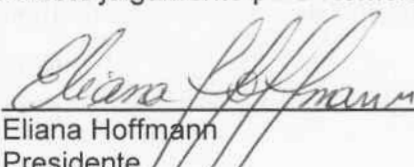


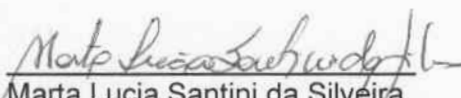


ATA DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONCORRÊNCIA 2021-5030036-12(SRP)

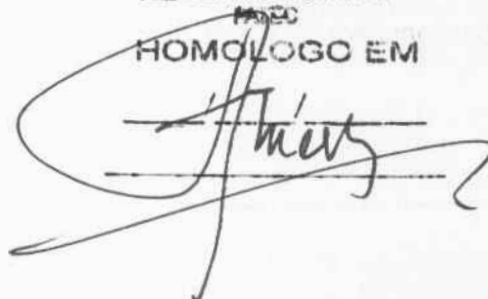
Ata referente à Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos **Itens 105,106,117 e 118**, da Concorrência n.º 2021-5030036-12, do tipo "menor preço unitário", segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA, pelo período de 12 meses, PARA O PROJETO Nº 5.03.0036**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2021, do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN, Presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, MAIARA DA SILVA, membro, reuniram-se às dez horas do dia sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos **Itens 105,106,,117 e 118** solicitado pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA** vencedora dos itens no certame. A Comissão de Licitações, após analisar o pedido e documentação apresentada pela empresa, realizou pesquisa de mercado e constatou que os valores praticados por competentes fornecedores, comprovam que ocorreu alteração nos preços e decide **DECLARAR DEFERIDO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o **Item 105**, com valor unitário atualizado de **R\$ 5,82** (cinco reais e oitenta e dois centavos), para o **Item 106**, com valor unitário atualizado de **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos), para o **Item 117**, com valor unitário atualizado de **R\$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) e o item **118** com valor unitário atualizado de **R\$ 7,14** (sete reais e quatorze centavos). E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.


Eliana Hoffmann
Presidente


Maiara da Silva
Membro


Marta Lucia Santini da Silveira
Presidente Substituto

Adalberto Constantino Moller
SECRETÁRIO EXECUTIVO
FATEC
HOMOLOGO EM



COMERCIAL

Cirúrgica Medianeira Ltda.

**Fones:****(55) 3307.2900****(55) 3307.2899****(55) 3307.2902**

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Medianeira

CEP: 97015-070

Santa Maria - RS

CNPJ: 93.185.098/0001-80

Insc. Est.: 109/0146822

e-mail: cirurgicamedianeira@terra.com.br

Ao**Setor de Licitações e Setor Jurídico****Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência****Ref. Edital de Concorrência nº 2021/5030036-12(SRP)****Processo CR Nº 2021/5030036-12****PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS****SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

A Empresa, **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.185.098/0001-80, com sede à Rua Barão do Triunfo, 2405, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria – RS, por seu representante legal, Sr. JOÃO CEZAR REFOSCO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado a Rua Barão do Triunfo, 2405, Santa Maria – RS, vem mui respeitosamente, a presença de V. S^a, requerer e apresentar:

PEDIDO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

I – DOS FATOS:

Inicialmente, ressalta-se que a ora Requerente participou do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2021/5030036-12(SRP)**, cujo objeto era a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA”, pelo período de 12 (doze) meses.

Logo, a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA-EPP** foi vencedora de diversos itens, entre eles:

ÍTEM/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105 - Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 250mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar- frasco ou bolsa com 250 mL	Bolsa	10.000	4,23	42.300,00
106 - Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 500mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar- frasco ou bolsa com 500 mL	Bolsa	5.000	5,22	26.100,00

93185098/0001-80

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA.

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Medianeira

CEP 97015-070

SANTA MARIA - RS

117 - Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 250mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado- frasco ou bolsa com 250 mL	BOLSA	5.000	4,07	20.350,00
118 - Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 500mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado- frasco ou bolsa com 500 mL	Bolsa	5.000	4,62	23.100,00

II – BREVE RELATO DO CONTRATO

Conforme consta na **Ata da Concorrência 2021/5030036-12(SRP)**, a empresa sagrou-se vencedora de diversos itens, dentre eles os elencados acima. Entretanto, diante do atual contexto mundial ocasionado pela Covid-19, diversos setores estão enfrentando dificuldades para fabricação e importação devida a escassez de matéria prima, gerando um grande problema em toda a cadeia produtiva que fica sem saída diante da falta de embalagens para acondicionamento de seus produtos/medicamentos, não podendo dar andamento em sua produção.

Nos últimos meses diversas indústrias estão enfrentando uma série de dificuldades, pois, além da falta de insumos e matérias-primas para a produção, os altos custos dos mesmos fazem com que as indústrias tenham que aumentar o valor do seu produto final, repassando aos distribuidores e ao consumidor final o que já vem se tornando notícia diária em diversos meios de comunicação.

Desta maneira, como o preço registrado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

III – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme documento em anexo (**Nota Fiscal de Compra**), a empresa comprova a elevação dos custos do produto no mercado. Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

IV – DO PEDIDO E O AMPARO LEGAL

Desta maneira, em decorrência destes aumentos sofridos nos preços dos medicamentos, fica a empresa impossibilitada em efetuar a entrega dos mesmos pelo valor cotado na licitação, pois, ficaria bem abaixo do preço de custo do mesmo.

Assim, faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos à contratada haja vista o custo excessivo do contrato. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Conforme argumentos expostos, a recomposição de preço é imprescindível e encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Analisando a legislação de regência vê-se que a previsão acerca da obrigatoriedade da realização de licitações para a contratação de serviços pela Administração Pública consta do art. 37, XXI da Constituição Federal: (grifamos)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

93185098/0001-80

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA.

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Menianeira

CEP 97015-070

SANTA MARIA - RS

COMERCIAL

Cirúrgica Medianeira Ltda.

**Fones:****(55) 3307.2900****(55) 3307.2899****(55) 3307.2902**

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Medianeira

CEP: 97015-070

Santa Maria - RS

CNPJ: 93.185.098/0001-80

Insc. Est.: 109/0146822

e-mail: cirurgicamedianeira@terra.com.br**>Valores Requeridos pela empresa:**

ÍTEM/DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Requerido
105 - Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 250mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar- frasco ou bolsa com 250 mL	Bolsa	5,82
106 - Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 500mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar- frasco ou bolsa com 500 mL	Bolsa	6,87
117 - Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 250mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado- frasco ou bolsa com 250 mL	Bolsa	5,83
118 - Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 500mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado- frasco ou bolsa com 500 mL	Bolsa	7,14

Certo da compressão de V. Sas., solicitamos que os referidos preços sejam revistos pela **Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência** e que seja concedido o realinhamento nos preços registrados, para que a empresa cumpra com os compromissos assumidos e forneça o produto vencido na licitação.

Caso não seja concedido o realinhamento, solicitamos que o Município libere a empresa do compromisso assumido, passando o fornecimento do produto para a empresa classificada em 2º lugar.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

COMERCIAL CIRÚRGICA
MEDIANEIRA LTDA.
Fone: (55) 3223.4800
João Cezar RefoscoJOÃO CEZAR REFOSCO
RG. 1004069785
DIRETOR**93185098/0001-80**

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA.

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Medianeira

CEP 97015-070

SANTA MARIA - RS

Santa Maria, 25 de Março de 2022

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se percebe no dispositivo transcrito a Constituição fala em "manter as condições efetivas da proposta" o que enseja a obrigatoriedade constitucional de o contrato administrativo ser equilibrado. Nessa medida, tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação em prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus.

Nesse rumo o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

A lei **8.666/93** atenta a essa possibilidade e estabelece o mecanismo de reajuste de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa rejusta-lo. Tal previsão consta do art. 65, II, d da referida lei, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Para que a possibilidade de reajuste não se tornasse um expediente fraudulento onde licitantes mal intencionados usassem da má-fé e apresentasse propostas extremamente baixas e quando vencessem requeressem o reajuste a Lei de Licitações estabelece que esse só ocorrerá se acontecer algum dos fatos narrados na alínea d, são eles:

- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato do príncipe;

O § 6º do referido dispositivo estabelece ainda outra hipótese de possibilidade de reajuste, o chamado fato da administração:

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

93185098/0001-80

COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA.

Rua Barão do Triunfo, 2405

Bairro Medianeira

CEP 97010-070

SANTA MARIA - RS

HALEX STAR IND. FARMACEUTICA S.A.

RODOVIA BR 153 KM 03 S/N

CHIACARA RETIRO - GOIANIA - GO

CEP: 74775-027

TEL: 0800-6466500 FAX:

HALEXSTAR

Industria Farmaceutica

HALEX STAR IND. FARMACEUTICA S.A.

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

000351222

000351222

002

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000351222 - FL 1/1

SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO

5221.1101.5717.0200.0198.5500.2000.3512.2213.0927.6548

CONSULTA DE AUTENTICIDADE

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

6101 - Venda produção o do estabelecimento

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

10001621-9

COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA

RUA BARAO DO TRIUNFO 2405

SANTA MARIA

351222-2/ 1

351222-2/ 2

351222-2/ 3

09.12.2021

23.12.2021

06.01.2022

1.085,90

1.085,90

1.118,80

1.085,90

1.085,90

1.118,80

1.085,90

1.085,90

1.118,80

1.085,90

1.085,90

1.118,80

1.085,90

1.085,90

1.118,80

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADO

RAZA O SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENC.

FELIPE CAMARAO 0

25

25

ESPECIE

CX

QUANTIDADE

25

MOD. FRETE

0

NUMERAÇÃO

379,060

PESO LIQUIDO

343,710

4190

4191

4131

4130

RINGER CILACTATO SF 250 ML

RINGER CILACTATO SF 500 ML

CLORETO DE SODIO 0,9% SF 500 ML

CLORETO DE SODIO 0,9% SF 250 ML

QUANT: 250

QUANT: 180

QUANT: 120

QUANT: 500

DI VAL: 28/09/2023

DI VAL: 21/10/2023

DI VAL: 23/10/2023

DI VAL: 24/10/2023

MAPCA: HALEXSTAR FCI

MAPCA: HALEXSTAR FCI

MAPCA: HALEXSTAR FCI

MAPCA: HALEXSTAR FCI

3.020

3.730

3.410

2.910

755,00

671,40

409,20

1.455,00

90,60

80,57

49,10

174,80

0,00

0,00

0,00

0,00

3.020

3.730

3.410

2.910

755,00

671,40

409,20

1.455,00

90,60

80,57

49,10

174,80

0,00

0,00

0,00

0,00

3.020

3.730

3.410

2.910

755,00

671,40

409,20

1.455,00

90,60

80,57

49,10

174,80

0,00

0,00

0,00

0,00

3.020

3.730

3.410

2.910

755,00

671,40

409,20

1.455,00

90,60

80,57

49,10

174,80

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60

3.290,60



JP INDUSTRIA FARMACEUTICA
S/A

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 999 - - LAGOINHA,
RIBEIRAO PRETO, SP - CEP: 14095902 - Fone/Fax: 1635123500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.181.368

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 0355 9720 8700 0150 5500 1000 1813 6810 3570 5940

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Produto

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220339681121 - 15/03/2022 11:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582026713118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA		CNPJ/CPF 93.185.098/0001-80	DATA DA EMISSÃO 15/03/2022
ENDEREÇO R BARAO DO TRIUNFO, 2405 -	BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA	CEP 97015-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SANTA MARIA	FONE/FAX 5533072902	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

/ Num.: 181368 / V. Orig.: 7.084,30 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 7.084,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.084,30	VALOR DO ICMS 850,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.084,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.084,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MOVVI LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.864.838/0004-71
ENDEREÇO R SAO QUIRINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 113893783112		
QUANTIDADE 60	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 661,300	PESO LÍQUIDO 620,340

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5103	RINGER C/ LACTATO SODIO 250 ML BOLSA PVC LOTE(S): 0539 22 QTDE: 805 VALIDADE: 02/2024 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 837,66	30049099	000	6101	UN	805,0000	3,8900	3.131,45	3.131,45	375,77		12,00	
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 ML BOLSA PVC LOTE(S): 0577 22 QTDE: 200 VALIDADE: 03/2024 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 242,89	30049099	000	6101	UN	200,0000	4,5400	908,00	908,00	108,96		12,00	
5101	RINGER C/ LACTATO SODIO 1 L BOLSA PVC LOTE(S): 0532 22 QTDE: 50 VALIDADE: 02/2024 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 97,23	30049099	000	6101	UN	50,0000	7,2700	363,50	363,50	43,62		12,00	
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA PVC LOTE(S): 0611 22 QTDE: 140 VALIDADE: 03/2024 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 179,38	30049099	000	6101	UN	140,0000	4,7900	670,60	670,60	80,47		12,00	
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA PVC LOTE(S): 0613 22 QTDE: 525 VALIDADE: 03/2024 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 537,87	30049099	000	6101	UN	525,0000	3,8300	2.010,75	2.010,75	241,29		12,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

is: 1.395,03

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 001, Venc.: Valor: 2.361,43 Duplicata - Num.: 002, Venc.: Valor: 2.361,43 Duplicata - Num.: 003, Venc.: Valor: 2.361,44 PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548 /02- RP 89309 - PEDIDO: 93403 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CREDENCIADO: 2935, DATA PUBLICACAO: 02/09/2008 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

Fwd: [FATEC] Pedido de Orçamento (PRODUTOS RINGER E CLORETO DE SÓDIO)

1 mensagem

Catia <catia@ggotuzzo.com.br>
Para: licitacoes@fatecsm.org.br

28 de março de 2022 17:54

Boa tarde!!

Agradecemos a consulta, mas devida a falta de produto no mercado estamos impossibilitados de fazer cotação

Att,
Cátia Pimenta

De: "licitacoes" <licitacoes@fatecsm.org.br>

Para: "Catia" <catia@ggotuzzo.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de março de 2022 10:29:04

Assunto: [FATEC] Pedido de Orçamento (PRODUTOS RINGER E CLORETO DE SÓDIO)

Olá.

Você está recebendo este e-mail, por estar cadastrado em nosso banco de dados como fornecedor de serviços e/ou produtos.

A FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência é uma fundação vinculada à Universidade Federal de Santa Maria e instituída em 03/04/1979, sob o CNPJ Nº 89.252.431/0001-59, Inscrição Estadual (CGC/ICMS): 109/0281436 e responsável pela compra/contratação referentes aos projetos na qual administra.

Venho por meio deste email solicitar o orçamento do(s) seguinte(s) item(s):

#ITEM - (QUANTIDADE) - DESCRIÇÃO:

- #1 - (5000 UN) - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VOLUME DE 500ML, INJETÁVEL INTRAVENOSO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO- FRASCO OU BOLSA COM 500 ML
- #2 - (10000 UN) - RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VOLUME DE 250ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE USO HOSPITALAR- FRASCO OU BOLSA COM 250 M
- #3 - (5000 UN) - RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VOLUME DE 500ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE USO HOSPITALAR- FRASCO OU BOLSA COM 500 ML
- #4 - (5000 UN) - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VOLUME DE 250ML, INJETÁVEL INTRAVENOSO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO- FRASCO OU BOLSA COM 250 ML

Lembrando que o ORÇAMENTO deve conter a DESCRIÇÃO COMPLETA dos itens, QUANTIDADE o VALOR UNITÁRIO (quando houver IPI solicitamos que esteja incluído no valor unitário de cada produto), VALOR TOTAL e FRETE. Também deve ser em papel timbrado ou ter carimbo da empresa, ambos com o CNPJ legível e informação dos dados bancários.

ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA RORAIMA, 1000, SANTA MARIA - RS - CEP: 97105-900 (PRÉDIO 97 - ALMOXARIFADO INTERNO - HOSPITAL VETERINÁRIO)

UNIVERSITÁRIO - UFSM)

Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Eliana Hoffmann
Central de Compras - FATEC
+55 (55) 3226-6936
eliana@fatecsm.org.br

--
Atenciosamente,
--

Cátia Pimenta
Setor Científico

Fone/WhatsApp +55 53 3284-3000
Av. Fernando Osório, 4141 - Três Vendas - Pelotas/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93

G. GOTUZZO



MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO
PROFISSIONAL E DOMICILIAR

Re: [FATEC] Pedido de Orçamento (PRODUTOS RINGER E CLORETO DE SÓDIO)

1 mensagem

Rogenio Seixas <seixasrogenio@gmail.com>

28 de março de 2022 14:21

Para: FATEC <licitacoes@fatecsm.org.br>

Boa tarde Eliana,
Desculpe não poder ajudar, não estamos comercializando os referidos itens.
Grato pela lembrança.
Att. Rogênio Seixas.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 10:29, Protocolo FATEC <licitacoes@fatecsm.org.br> escreveu:

Olá.

Você está recebendo este e-mail, por estar cadastrado em nosso banco de dados como fornecedor de serviços e/ou produtos.

A FATEC – Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência é uma fundação vinculada à Universidade Federal de Santa Maria e instituída em 03/04/1979, sob o CNPJ Nº 89.252.431/0001-59, Inscrição Estadual (CGC/ICMS): 109/0281436 e responsável pela compra/contratação referentes aos projetos na qual administra.

Venho por meio deste email solicitar o orçamento do(s) seguinte(s) item(s):

#ITEM - (QUANTIDADE) - DESCRIÇÃO:

- #1 - (5000 UN) - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VOLUME DE 500ML, INJETÁVEL INTRAVENOSO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO- FRASCO OU BOLSA COM 500 ML
- #2 - (10000 UN) - RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VOLUME DE 250ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE USO HOSPITALAR- FRASCO OU BOLSA COM 250 M
- #3 - (5000 UN) - RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VOLUME DE 500ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE USO HOSPITALAR- FRASCO OU BOLSA COM 500 ML
- #4 - (5000 UN) - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VOLUME DE 250ML, INJETÁVEL INTRAVENOSO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, SISTEMA FECHADO- FRASCO OU BOLSA COM 250 ML

Lembrando que o ORÇAMENTO deve conter a DESCRIÇÃO COMPLETA dos itens, QUANTIDADE o VALOR UNITÁRIO (quando houver IPI solicitamos que esteja incluído no valor unitário de cada produto), VALOR TOTAL e FRETE. Também deve ser em papel timbrado ou ter carimbo da empresa, ambos com o CNPJ legível e informação dos dados bancários.

ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA RORAIMA, 1000, SANTA MARIA - RS - CEP: 97105-900 (PRÉDIO 97 - ALMOXARIFADO INTERNO - HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO - UFSM)

Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Eliana Hoffmann
Central de Compras - FATEC
+55 (55) 3226-6936
eliana@fatecsm.org.br

